

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Pedro Satélite	

Adita-se no Projeto de Lei nº613/2015, Mensagem nº62/15, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no Órgão: 23101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei nº613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 23101 Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R\$ 295.495,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para a ação XXXX - Realização de ações artístico-cultural. Conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 9999 - Reserva de Contingência. Conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, visa criar a atividade Realização de ações artístico-cultural, para permitir que o estado possa realizar e apoiar atividades artísticas e eventos regionais e nacionais, promover os artistas, grupos e demais profissionais da cultura de Mato Grosso.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014. Bem como, o disposto no Art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar da Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual